



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º E-2025/2332069

DE: GABINETE/PRES/FPEHCGV

PARA: COMPRAS

INTERESSADO: SND

REF.: Dispensa de Licitação – Serviços contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar

Trata-se de Dispensa de Licitação Eletrônica para a contratação emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar, modalidade de administração de cozinha e refeitório, com a execução de todas as etapas de operacionalização, do fornecimento e distribuição de refeições, padrão hospitalar (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia), destinadas a alimentação de pacientes, acompanhantes e servidores desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. Tendo em vista, processo licitatório que tramita sob o PAE n.º E-2025/2221004, para contratação do Serviço de Alimentação e Nutrição Hospitalar, encontra-se ainda em fase interna.

Tendo em vista que a Dispensa de Licitação, se fez necessário a respeito da impossibilidade de prorrogação do Contrato n.º 038/2022, pela perda administrativa do prazo de prorrogação contratual, fato esse que gerou Sindicância Investigativa a fim de apurar a falha administrativa na tramitação processual, com base no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810/94 (RJU) e tramita sob o PAE n.º E-2025/2390503.

Considerando o Parecer n.º 142/2025 – ASJUR/FHCGV (anexo 60), que opina pela possibilidade jurídica de realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para a contratação emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar.

Desta forma, Autorizo a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica (anexo 58), que está em consonância com o novo Termo de Referência e consolidado com os valores do orçamento estimado atualizado, para a contratação emergencial, por 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Alimentação e Nutrição Hospitalar, modalidade de administração de cozinha e refeitório, com a execução de todas as etapas de operacionalização, do fornecimento e distribuição de refeições, padrão hospitalar, destinadas a alimentação de pacientes, acompanhantes e servidores desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, fundamentada no art. 75 VIII da Lei n.º 14.133/2021.

Autorizo ainda, a instauração de sindicância investigativa a fim de apurar a falha administrativa na tramitação processual, com base no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810/94 (RJU).

Encaminho ao COMPRAS, para prosseguimento do fluxo processual.

Belém, 26 de março de 2025.

Heloisa Guimarães
Diretora-Presidente/FPEHCGV



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2332069

Anexo/Sequencial: 61

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães, **CPF:** ***.529.202-**

Em: 28/03/2025 09:37:46

Aut. Assinatura: bad2446c74a62f114169d9b22c8c22ebc2162288279651a739e72ce1873f512c



Identificador de autenticação: 54689bb6-a48c-4258-8111-f6554dcdb854

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>